

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE
POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
VINCULADA A OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

1 - DADOS DO REQUERENTE

Nome:

E-mail:

Telefone:

Obs.: O diretor da instituição educacional é o Procurador Institucional perante a Secretaria de Educação do Distrito Federal e o Conselho de Educação do Distrito Federal, em todo o trâmite processual, sendo permitido a ele nomear outro profissional da equipe gestora ou da coordenação pedagógica para essa função.

2 - DADOS INSTITUCIONAIS

Nome da instituição educacional:

CNPJ:

Endereço (conforme o CNPJ e o Certificado de Licenciamento):

Região administrativa:

Telefone:

E-mail:

Último ato de (re)credenciamento da instituição educacional expira em ____/____/____, conforme disposto no documento n.º____, de ____/____/____, publicado no _____, de ____/____/____.

Dados da mantenedora (Razão Social)

Nome da mantenedora (Razão Social)¹:

CNPJ:

Endereço (conforme o CNPJ):

Cidade - UF:

Telefone:

Obs.: É possível indicar outras mantenedoras, quando for o caso.

Nome da mantenedora (Razão Social)²:

CNPJ:

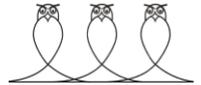
Endereço (conforme o CNPJ):

Cidade - UF:

Telefone:

3 - DADOS DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO DF

Endereço (conforme o Certificado de Licenciamento):



Obs.: é possível inserir outros endereços, quando for o caso.

Região administrativa:

Brasília - DF

4 - SOLICITAÇÃO DE OFERTA DE ENSINO NO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Oferta modalidade EaD

() 2º segmento - Anos Finais do EF () 3º segmento - EM

Educação Profissional e Tecnológica - Oferta modalidade EaD

Curso técnico (nome)¹:

Curso técnico (nome)²:

Curso técnico (nome)³:

Curso técnico (nome)⁴:

Curso técnico (nome)⁵:

Especialização técnica (nome)¹:

Especialização técnica (nome)²:

Especialização técnica (nome)³:

Obs.: Inserir outros cursos, se for o caso.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PLEITO DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS ORGANIZACIONAIS E AUTORIZAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL

1) Documentos Legais e Complementares

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da mantenedora, matriz e/ou filial, bem como de instituição parceira do polo, com registro explícito de todos os níveis, etapas e modalidades ofertados e requeridos, no campo de atividades econômicas;

II - Comprovante das condições legais de ocupação de imóvel, em nome da mantenedora ou da instituição parceira do polo (contrato de locação. Escritura do imóvel, termo de cessão, entre outros);

III - Parecer de Viabilidade com resultado deferido para todos os níveis, etapas e modalidades ofertados e requeridos, em nome da mantenedora, ou da instituição educacional, ou de instituição parceira do polo, em todos os endereços, sedes e polos de Educação a Distância da instituição educacional;

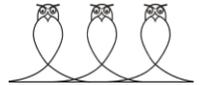
IV - Termo de corresponsabilidade solidária, quando a instituição educacional for constituída por mais de uma mantenedora;

V - Documento comprobatório da existência legal da instituição educacional no país de origem, com o apostilamento e a tradução juramentada, quando instituição educacional internacional credenciada ou em fase de credenciamento como bilíngue;

VI - Código de cadastro da instituição educacional no Censo Escolar da Educação Básica, organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

VII - Termo de parceria com outras instituições que envolva as atividades pedagógicas inclusas nas matrizes curriculares ofertadas pela instituição educacional ou a rede de ensino, quando for o caso;

VIII - Termo de convênio de estágio, quando for o caso;



IX - Parecer ou laudo técnico-profissional de engenheiro civil ou arquiteto com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

2) Documentos Organizacionais
(Aprovados no Conselho de Educação de origem)

I - Proposta Pedagógica.

II - Regimento Escolar.

III - Plano de Curso ou documento equivalente, quando se tratar de Educação Profissional.

3) Declarações e atos legais

I - Declaração de cumprimento de carga horária presencial para a oferta de segmento, curso e modalidade, conforme legislação vigente;

II - Declaração de compromisso sobre a contratação de profissionais qualificados para o funcionamento do polo de Educação a Distância;

III - Documento com a descrição do sistema utilizado no ambiente virtual destinado à realização das atividades pedagógicas, conforme previsto nos documentos organizacionais;

IV - Ato autorizativo ou manifestação de aptidão do Conselho de Educação de origem;

V - Atos legais da instituição educacional e dos cursos a serem ofertados;

VI - Documentos legais e documentos complementares referentes ao endereço do polo de Educação a Distância, nos termos da vigente para o sistema de ensino do Distrito Federal;

VII - Documentos organizacionais aprovados pelo Conselho de Educação de origem.

4) Quadros demonstrativos que contenham:

I- os espaços físicos do polo de Educação a Distância a serem utilizados para as atividades educacionais, os quais devem ser devidamente identificados no local;

II - o mobiliário, os equipamentos e os recursos didático-pedagógicos existentes no polo de Educação a Distância ou a serem adquiridos antes do início das atividades;

III - a equipe de suporte pedagógico às atividades dos docentes na mediação e na interatividade pedagógica, conforme recurso didático e metodologia de ensino adotados;

IV - os segmentos e os cursos autorizados a serem ofertados no polo de Educação a Distância.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente de que

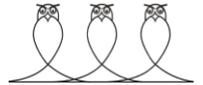
- a documentação exigida para a autorização e para a renovação de autorização de Polo de Educação a Distância e os prazos para cumprimento das diligências, conforme norma vigente, devem ser observados para a efetivação deste requerimento;

- a falta de qualquer documento necessário para a autorização e para a renovação de autorização de Polo de Educação a Distância, bem como o não atendimento a possíveis diligências solicitadas, implicam arquivamento, de ofício, pelo CEDF;

- o Certificado de Licenciamento - atualizado pela mantenedora da instituição educacional - deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Assinatura do Requerente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2023 - Normas e Diretrizes para a Educação Básica, no sítio do CEDF <<https://www.educacao.df.g>>, na aba Atos Legais e Normativos.